

Executivo

PORTARIA Nº 149/2023
- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **SANDRA SOARES GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 150/2023
- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA CORREA**, CPF: 420046163-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/02/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 151/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSÉ PAULO DE SOUZA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2023 a 03/04/2023, conforme resultado de perícia médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 152/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADÃO TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2023 a 03/04/2023, conforme resultado de perícia médica em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 153/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NILZA HELENA BRAGA**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 154/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DAYANA LUÍZA BARROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2023 a 02/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2023.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 155/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 857/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ÁUREA APARECIDA DE CARVALHO COELHO** a função gratificada de Diretor Escolar I, no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme Lei Municipal nº 857/2022, tendo em vista as seguintes atividades:

- **Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente;**
- **Definir metas, avaliações e responsabilidades;**
- **Executar gestão estratégica dos recursos;**
- **Exercer a gestão da unidade Escolar, mediante à execução de um Sistema de Liderança**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 156/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 857/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ELIZÂNGELA CARLOS TOLEDO** a função gratificada de Diretor Escolar II, no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme Lei Municipal nº 857/2022, tendo em vista as seguintes atividades:

- **Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente;**
- **Definir metas, avaliações e responsabilidades;**
- **Executar gestão estratégica dos recursos;**
- **Exercer a gestão da unidade Escolar, mediante à execução de um Sistema de Liderança**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Guiricema, 03 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 157/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1º - Conceder a **NIARA CÓRDOVA PENA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2023 a 10/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 158/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EVELYSE MARÍLIA BATISTA DRUMMOND**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **14 (quatorze)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2023 a 21/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 159/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ELIANE DELIZETE PEREIRA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2023 a 10/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 160/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1º - Conceder a **ANA LUÍZA RIBEIRO ESPÓSITO**, estagiária da Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença médica não remunerada para tratamento de saúde, no período de 09/02/2023 a 10/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 161/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/09/2018 a 13/09/2019, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 162/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CÁTIA NAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/02/2023 a 10/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 163/2023
-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 1º - Conceder a **MARIZETE DIAS BICALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 1 (primeiro) mês a que tem direito, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 164/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSÉ ADILSON BRAGA FILHO**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 23/04/2019, no período de 16/03/2023 a 14/04 /2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 165/2023
-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANDRÉ LUIZ TOLEDO**, ocupante do cargo de **Motorista**, Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 3º (terceiro) mês a que tem direito, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 166/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA**, estagiária da Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença médica não remunerada para tratamento de saúde, no período de 06/12/2022 a 03/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/12/2022.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 167/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **QUEINAMAR COELHO DE MELO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 168/2023
- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de **ALINE EUGÊNIA NETTO DE MENEZES**, CPF: **028.247.896-54**, ocupante do cargo de Assistente Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **08/02/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2023.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 169/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MÍRIAM APARECIDA DE SOUZA RUELA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de

Executivo

06/02/2022 a 05/02/2023, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 01/03/2023 a 10/03/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 170/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARILZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 171/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **IMAR GONZAGA ANGELO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, no período de 13/02/2023 a 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 172/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO EDINILSON FERRAZ**, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Manutenção de Estradas Vicinais e Limpeza Urbana, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Executivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 173/2023
- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCELO RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 13 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 174/2023
ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

<p>PUBLICAÇÃO Publicado em 15 de Fevereiro de 2023, no mural de publicações do IPREV. Guiricema – MG, 15/02/2023</p> <p>_____ Sandra Maria Xavier Gomes</p>
--

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, e Sandra Maria Xavier Gomes, Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guiricema – IPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 591/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Art. 1º - [...], nos termos dos artigos 59, inc. I, II e III e 60, ins. I, II, III IV da Lei Municipal nº 499, datada em 08/01/2008 c/c Art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41, 2003, c/c §5º do Art. 40 da C.F, [...]”

Leia-se:

“Art. 1º - [...], nos termos do artigo 60, ins. I, II, III IV da Lei Municipal nº 499, datada em 08/01/2008, em conformidade com o c/c Art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41, 2003, [...]”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Guiricema, 15 de fevereiro de 2023

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Sandra Maria Xavier Gomes
Diretora Executiva do IPREV

Executivo

Decreto retificado
Decreto Nº 4457 - de 02 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0027-2.571.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - - - - - R\$ 2.000.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.000.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.250.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 02 de Janeiro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Decreto retificado
Decreto Nº 4458 - de 02 de Janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 02 de Janeiro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

Decreto N° 4462 - de 10 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.1.0012-2.601.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	- - - - - R\$	35.000,00
2.06.01.10.301.0002.1.0012-2.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	- - - - - R\$	40.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	245.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	320.800,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	320.800,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS		
2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.701.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	260.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	260.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	260.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	580.800,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	580.800,00

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Janeiro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 4463/2023

NOMEIA A SRA. LIDIANE BARBOSA RANÇÃO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LIDIANE BARBOSA RANÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade MG- 8.585.948, inscrita no CPF sob o nº 030050156-02, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 845/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

DECRETO MUNICIPAL 4.464 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.376 de 27 de junho de 2022 que designa os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Guiricema – MG, e dá outras providências”

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Turismo de Guiricema, Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº 574/2010, passa a ter os seguintes membros:

Membro Efetivo: **AVELINO MARCELINO DE PAULA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: **BIANCA SARTORI DA SILVA**, Chefe do Patrimônio Cultural e de Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Executivo

Membro Efetivo: **ANDREA BARBIERI DE MELO**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: **FLAVIA DE SOUZA LIMA**, nutricionista no Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: **POLLIANNY RUELA ALEIXO**, CPF nº 055.789.546-42;

Suplente: **EDVAN JOSÉ ANGELO**, chefe de Esporte e Lazer do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: **PASTOR JOSUÉ GONZAGA DE MENEZES**, Pastor da Igreja Metodista;

Suplente: **MARCIO GOULART MARTINS**, auxiliar de serviço gerais;

Membro Efetivo: **LUIVAR DE BATTISTI JÚNIOR**, representante do grupo de ciclistas;

Suplente: **WAGNER LUIZ TOLEDO**, representante do grupo de ciclistas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

DECRETO MUNICIPAL 4.465 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.121 de 18 de fevereiro de 2021, que Designa os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Guiricema – MG, e dá outras providências”

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Guiricema, Minas Gerais, criado pela Lei Municipal nº 543/2009, passa a ter os seguintes membros:

Membro Efetivo: **AVELINO MARCELINO DE PAULA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: **BIANCA SARTORI DA SILVA**, Chefe do Patrimônio Cultural e de Turismo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: **SUZANA CARLA MARTINS**, Secretária Municipal de Finanças do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Suplente: **ALDEIR DE SOUZA MOREIRA**, Assistente Técnico Administrativo no Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: **SILVIA MARIA MARTINS SILVA**, Assistente Educacional;

Suplente: **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo do Município de Guiricema, Minas Gerais;

Membro Efetivo: **ALVERINA ALICE DE OLIVEIRA**, Secretária da EMATER;

Suplente: **LEONARDO ARAÚJO FERRAZ**, Professor (CEMVRB);

Membro Efetivo: **ARIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, professora;

Executivo

Suplente: MARLON RIBEIRO SARTORI, Diretor Escolar.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

DECRETO Nº 4466/2023

Dispõe sobre concessão de Ponto Facultativo em datas comemorativas do período carnavalesco de 2023 perante o Município de Guiricema e dá outras providências

O Prefeito do Município de Guiricema, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 20/02/2023, 21/02/2023 e 22/02/2023, em todas as repartições, setores e órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros necessários em prol da continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guiricema, 18 de janeiro de 2023.

José Oscar Ferraz
- Prefeito Municipal-